



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 158/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto oral da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 3.804/2007/PGJ (Distribuição n.º 046/03/57.ª Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 41, § 2.º, inciso III, 43, inciso IX e 145, parágrafo único, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** a apreciação e deliberação da matéria administrativa, a qual se deu por unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária, realizada no dia 09 de maio de 2007, por este Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**I- HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.804/2007/PGJ (Distribuição n.º 046/03/57.ª Prodedic)**, relativo à apuração de notícia veiculada no Jornal "A Crítica", no ano de 2003 sobre a falta de apoio da COIAB – Coordenação das Nações Indígenas da Amazônia Brasileira e FUNAI – Fundação Nacional do Índio, tendo as duas entidades negado ajuda para que os índios Ticunas retornassem a sua cidade, tendo em vista a perda do objeto jurídico, caracterizada pelo lapso temporal;

**II- PROPOR** a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, acolhendo as razões do voto oral emitido pela eminente Conselheira-Relatora da matéria, por força do que estabelece o art. 121, inciso II da Lei Complementar n.º 011/93;

**III- ENCAMINHAR** esta decisão, juntamente com presentes autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

**RESOLUÇÃO N.º 158/07-CSMP**

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
em Manaus-AM, 09 de maio de 2007.

**MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**  
*Presidente*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**  
*Membro e Secretária*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**  
*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**  
*Membro*

*.../amn*